



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024**, que entre si
celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por
intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE** – SES-AM e a **ASSOCIAÇÃO DE
GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM
SAÚDE - AGIR**, qualificada como Organização Social
sem fins lucrativos, para regulamentar o desempenho
das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO
HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, com CNPJ/MF n.º 05.029.600/0002- 87, com endereço na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corp. Design, 20º Andar, Bloco Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia - GO, e com estatuto arquivado no 1º Registro Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, sob o número 3241 em 01/04/2024, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **LUCAS PAULA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4015294 DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua GGC-24, Q. 13, L. 04, S/N, - Portal Sol Green, - Conjunto Riviera, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74884755, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processos administrativos nº **01.01.017101.005438/2025-68** e **01.01.017101.016161/2025-07**, e tendo

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0F3.1651.39E2.7FC0/657FDE4>
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2F41.E6D4.579F.A631/2E86CC4C>
Código verificador: **2F41.E6D4.579F.A631** CRC: **2E86CC4C**





em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 184 da Lei 14.133/2021, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a inclusão, no **Termo de Permissão de Uso**, das denominações dos **CAICs Gilson Moreira e José Contente** e inventários que passam a integrar o presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da presente inclusão, passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lia:

“Fica permitido, na forma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso dos bens públicos a serem adquiridos ou transferidos para este Contrato de Gestão oriundo do processo administrativo nº 01.01.017101.005438/2025-68-SES-AM, bem como, **das unidades da Clínica TEIA no município de Manaus/AM**, destinadas ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim como os bens que lhes guarnecem, caso haja.” (grifo nosso)

Leia-se:

“Fica permitido, nos termos da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso das unidades dos **CAICs Gilson Moreira e José Contente**, bem como dos bens que as guarnecem, se houver, a serem adquiridas ou transferidas para este Contrato de Gestão, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.017101.005438/2025-68-SES-AM, visando ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2F41.E6D4.579F.A631/2E86CC4C>
Código verificador: **2F41.E6D4.579F.A631** CRC: **2E86CC4C**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo de apostilamento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 25 de setembro de 2025.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa
(Assinado eletronicamente)


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



